



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
RUA BRUSQUE, N° 344, CENTRO – CEP: 88360-000 – GUABIRUBA – SC  
TELEFONE (047) 3308-3100  
E-mail: prefeitura@guabiruba.sc.gov.br

**EDITAL 002/2023/COMABE**

**CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**

**AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – 2º SEMESTRE 2023**

A Prefeitura Municipal de Guabiruba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que estão abertas as inscrições para concessão de **BOLSA DE ESTUDO REFERENTE AO 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO EM CURSO PARA 1ª GRADUAÇÃO, AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE GUABIRUBA: ESTUDANTES FUNCIONÁRIOS(AS) OU DEPENDENTES DE FUNCIONÁRIOS(AS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA E ESTUDANTES EXTERNOS (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA)**, que estejam regularmente matriculados em entidade de ensino superior reconhecida como tal pelo Ministério da Educação e que atendam aos seguintes critérios:

- a) Ser residente e domiciliado no Município de Guabiruba a pelo menos **2 (dois) anos** ou mais (exceto funcionários e/ou dependentes de funcionários da Prefeitura Municipal de Guabiruba);
- b) Possuir renda familiar igual ou inferior a **6 (seis)** salários mínimos (exceto funcionários e/ou dependentes de funcionários da Prefeitura Municipal de Guabiruba);
- c) Não receber benefício ou financiamento igual ou semelhante de entidade pública e privada de qualquer natureza, incluindo-se aqueles advindos do FIES;
- d) Estar em dia com as obrigações tributária municipais, que deverá ser comprovada através de **Certidão de Negativa de Débitos, emitida somente através do site [www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br) – Portal do Cidadão – Portal de Serviços Online – Cidadão** e por último **Emissão de Certidão Negativa de Débitos em nome do TITULAR do comprovante de residência**. Caso o inscrito não tiver cadastro na

Prefeitura de Guabiruba deverá comparecer ao setor de tributação para formalizar a inscrição.

- e) Ser aprovado (a) em todas as matérias do semestre imediatamente anterior ao da solicitação do benefício;
- f) Estar em dia com o pagamento das mensalidades do curso para o qual pretende receber o benefício;
- g) Cópia do RG e CPF do candidato;
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Para a renovação do benefício a (o)s candidatos(as) já contemplados(as) no 1º Semestre deverão preencher apenas o formulário de **renovação da concessão da Bolsa de Estudos online** e enviar as cópias dos documentos que comprovem as exigências previstas nos **Itens D, E, F e G** deste Edital. Caso estes documentos não sejam entregues dentro do prazo informado neste Edital terá o (a) candidato (a) o cancelamento do benefício para o 2º Semestre.

Fica o(a) candidato(a) à obtenção do benefício ciente que a concessão da bolsa poderá ficar condicionada a prestação de serviço voluntário a ser definido, conforme determina a Lei Municipal nº 1595 de 29 de junho de 2017. A efetiva concessão da Bolsa de Estudos ficará, também, condicionada a disponibilidade de recursos financeiros do Município destinados a este fim.

O(a) candidato(a) externo(a) que for contemplado com o auxílio deverá apresentar número de conta corrente ou poupança da Agência Bancária do BANCO DO BRASIL de GUABIRUBA. Guardar o original do comprovante de pagamento e do boleto das mensalidades do Curso em que está matriculado(a) e enviar uma cópia de ambos para o e-mail [comabe@guabiruba.sc.gov.br](mailto:comabe@guabiruba.sc.gov.br) colocando no campo assunto: nome completo mais a porcentagem da bolsa respeitando o prazo de envio até o dia 18 (dezoito) de cada mês, com exceção do mês de dezembro quando o comprovante de pagamento e o boleto da mensalidade deverão ser entregues até o dia 10 (dez), impreterivelmente. Após estas datas não serão mais aceitos os comprovantes e não haverá reembolso do auxílio no mês subsequente.

Obs.: Os originais dos comprovantes de pagamento e os boletos deverão ser guardados para serem entregues em local e data posteriormente acordados pela COMABE.

O reembolso do auxílio para os(as) candidatos(as) externos(as) poderá ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guabiruba até o dia 10 do mês subsequente.

Os (as) funcionários(as) e/ou dependentes terão o reembolso depositado em folha de pagamento, sendo que deverão entregar o comprovante do pagamento da mensalidade do Curso em que se encontram matriculados(as) até o dia 18 (dezoito) de cada mês, com exceção do mês de dezembro quando o comprovante de pagamento da mensalidade deverá ser entregue até o dia 10 (dez), impreterivelmente. Os (as) funcionários(as) e/ou seus dependentes que solicitarem o seu desligamento/demissão do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Guabiruba deverão comunicar imediatamente a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS para novo enquadramento do benefício e/ou cancelamento do mesmo.

Nos meses em que o dia 18 (dezoito) coincidir com finais de semana, feriado ou ponto facultativo, a entrega do comprovante online de pagamento juntamente com a cópia do boleto bancário, deverão ser efetuadas no dia útil subsequente. O reembolso do auxílio compreende os meses de agosto a dezembro de 2023.

Os (as) interessados(as) no recebimento do benefício deverão fazer/carregar (upload) os documentos pertinentes em PDF. Na falta de algum documento a solicitação do benefício não será analisada, sendo de responsabilidade do requerente a organização e envio de todos os documentos em PDF.

O prazo de inscrição inicia dia 10 a 23 de julho de 2023 não sendo prorrogado em hipótese alguma. Não serão aceitas inscrições após a data do dia 23 de julho de 2022. Maiores informações, enviar e-mail para [comabe@guabiruba.sc.gov.br](mailto:comabe@guabiruba.sc.gov.br).

**Obs.: Sugerimos a utilização do site <https://www.ilovepdf.com/pt>**

Os (as) interessados(as) no recebimento do benefício deverão preencher o formulário de inscrição online através do link <https://forms.gle/i3iWkK8ERFRyA8JP9> , que deverá ser devidamente preenchido e acompanhado dos pertinentes documentos em formato PDF.

Todas as publicações, bem como o resultado preliminar e resultado final com os nomes dos contemplados, serão divulgados no site da prefeitura no endereço eletrônico: [www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br), na aba **Publicações Legais – 2023 – Galeria de Arquivos -**

**Educação**, conforme cronograma, sendo de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento do andamento do processo.

Em caso de questionamento acerca do resultado da análise feita pela COMABE, o beneficiário terá 4 (quatro) dias corridos para enviar o seu recurso junto a COMABE através do e-mail [comabe@guabiruba.sc.gov.br](mailto:comabe@guabiruba.sc.gov.br) após a divulgação do resultado. A COMABE terá 5 (cinco) dias corridos posteriores para apresentar a decisão do recurso ao beneficiário, contados a partir da data fim do prazo para interposição do recurso.

Todas as orientações do presente edital ocorreram para se adaptar à nova realidade da pandemia do COVID-19. Os casos omissos neste edital serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº 1595, de 29 de junho de 2017 pela COMABE.

Guabiruba, 10 de julho de 2023.

**VALMIR ZIRKE**

Prefeito Municipal

## CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10 DE JULHO DE 2023.
PRAZO PARA ENTREGA DO FORMULÁRIO PREENCHIDO E ENVIO DOS DOCUMENTOS	DE 10 A 23 DE JULHO DE 2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	28 DE JULHO DE 2023.
PRAZO PARA RECURSO	DE 29 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	7 DE AGOSTO DE 2023.

Todas as publicações referentes ao processo serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Guabiruba, no endereço eletrônico: [www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br) na aba **Transparência - Publicações Legais – 2023 – Galeria de Arquivos - Educação**, conforme cronograma acima, sendo de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento do andamento do processo.

LINK PARA PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO E CARREGAMENTO DOS DOCUMENTOS

<https://forms.gle/uxJzpnB4ZDgSFXtg8>